



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 49/2014

Em, 05 / 06 / 2014

LEI 2.476, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

N.º 6998 Pág. 07

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A ~~Câmara~~ ^{Caderno:} do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 71.042,06 (Setenta e um mil, quarenta e dois reais e seis centavos), destinados dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.107 -	Recuperação Acostamento – MAL C. Farias		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalação	01000	28.437,60
4.4.90.51	Obras e Instalação	31880	42.604,46
TOTAL			71.042,06

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

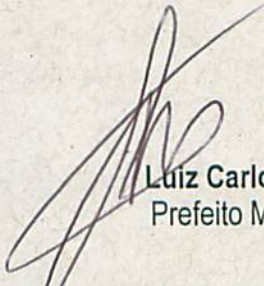
1) R\$. 42.604,46 – (Quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), como excesso de arrecadação proveniente de transferência do Estado, na rubrica de receita "2472.99.99.26.00 – Convênio/DER n.º 001/14 – Execução do Acostamento da Avenida Marechal Cordeiro de Farias e fonte Específica 31880", que serão discriminados posteriormente nos respectivos decretos de abertura.

2) R\$. 28.437,60 - (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), provenientes do cancelamento de dotação parcial ou total do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.001.02.062.0002.2.008 -	Pagamento de precatórios Judiciais		
4490.91.00 021 -	Sentenças Judiciais	01000	28.437,60
TOTAL			28.437,60

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze (4/6/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal